

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 76/2026

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC, através do Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 17, de 14 de maio de 2026, publicada no D.O.U de 18 de maio de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de **Licitações e Contratos da CEITEC**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço global** mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**DIA: 17 de setembro de 2026****HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**CÓDIGO UASG: 245209****PROCESSO: 01213.008839/2026-09****ITEM – ASSUNTO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 6 - DA FASE DE JULGAMENTO
- 7 - DA HABILITAÇÃO
- 8 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – LICITANTES ESTABELECIDOS NO BRASIL
- 09 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – LICITANTES ESTRANGEIROS
- 10 - DOS RECURSOS
- 11 - DAS INFRAÇÕES
- 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 13 - DO CONTRATO
- 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Prestação de serviços especializados de manutenção e reparos em bombas de vácuo tipo seca e de lóbulos, fabricadas pela EDWARDS e utilizadas em indústrias de semicondutores, incluindo diagnóstico inicial e troca de peças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **SOB DEMANDA**, conforme descrição prevista no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	REPARO PADRÃO iQDP 40 / QDP 40	SV	12
2	REPARO PADRÃO QDP 40 & QMB 250	SV	3
3	REPARO PADRÃO QDP 80 / iQDP 80	SV	16
4	REPARO PADRÃO (i)QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8
5	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 500	SV	11
6	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 1200	SV	2
7	SERVIÇOS EXTRAS (10%)	SV	1
8	PARTES E PEÇAS EXTRAS (15%)	PC	1

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 08 (oito) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens 1 ao 8. Os valores dos itens 7 e 8 deverão considerar os percentuais já propostos na descrição sobre o valor total dos serviços (1-6), uma vez que já foram levantadas estas possíveis proporções pelos fornecedores consultados.

1.3. No caso de eventualmente as especificações do objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS não estarem idênticas às especificações deste Edital, prevalecerão aquelas constantes no instrumento convocatório publicado.

1.4. Para fins de equalização, a proposta apresentada por empresa estrangeira deverá estar acrescida dos gravames que oneram exclusivamente as empresas brasileiras, em percentual definido conforme disposto no Anexo IV - Instruções para equalização de valores para registro de Propostas e Lances no Sistema de Pregão Eletrônico.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão participar deste Pregão interessados:

- 2.6.1. Que estejam em processo de falência, recuperação extrajudicial, insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- 2.6.4. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 2.6.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante; e
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para os itens 01 ao 08;

4.1.2. Embora as Propostas de Preços possam ser apresentadas em R\$ (Reais) ou US\$ (Dólar Americano), a Proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, o Valor Total da proposta equalizado para Reais (R\$), contemplando todos os custos inerentes a contratação, conforme orientações apresentadas no Modelo de Proposta.

4.1.3. O Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para os serviços já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Os Licitantes estabelecidos no Brasil deverão indicar, em sua Proposta de Preços, os preços unitários e totais, propostos para o serviço, expressos em reais, em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços, inclusive tributos, conforme modelo indicado no Modelo de Proposta para Cotação de Preços (Anexo IV – A).

4.2.1. Deverão incluir nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o serviço, devendo sobre tudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referentes às alíquotas discriminadas na IN SRF nº. 480/04 e suas alterações. Para efeito de quitação da despesa, a vencedora optante pelo SIMPLES deverá juntar a Declaração nos moldes do Anexo IV da IN SRF nº. 480/04, alterada pela IN RFB nº. 791/07 à Nota Fiscal para que não ocorra a retenção.

4.2.2. Havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.2.3. Os Licitantes brasileiros deverão discriminar em sua proposta os percentuais dos gravames de tributos que oneram o objeto ofertado quanto à operação final de venda, devendo este percentual já estar incluso no preço proposto.

4.3. Os Licitantes estrangeiros deverão indicar, em sua Proposta de Preços, os preços unitários e totais, propostos para o serviço, expressos em Reais ou Dólares norte-americanos, em algarismos e por extenso, conforme modelo indicado no Modelo de Proposta para Cotação de Preços (Anexo IV – B).

4.3.1. Caso seja necessário o envio de qualquer documento e/ou objeto para a CEITEC, os valores a serem pagos na operação serão de responsabilidade do contratado, sem nenhum ônus para a CEITEC.

4.3.2. Havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.4. A proposta deverá conter, também:

- a) Razão ou Denominação Social, número no CNPJ, inscrição Estadual / Distrital / Municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da *internet* e endereço eletrônico (se houver), banco, agência e o número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data, nome e assinatura do responsável pela proposta e dados de contato;
- b) Descrição completa do serviço a ser prestado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) Prazo de entrega dos materiais conforme previsto no termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho/pedido de compra.

- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da CEITEC, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período;
- e) Os preços devem ser expressos em dólares dos Estados Unidos para empresas estrangeiras. As empresas nacionais podem expressar os preços em reais brasileiros ou em dólares dos Estados Unidos. Os preços serão normalizados para possibilitar a comparação, utilizando as conversões dos valores das moedas de acordo com a cotação “Ptax venda”, além de despesas envolvidas nas remessas de pagamento para o exterior. A conversão de dólar americano para a moeda nacional do Brasil (R\$) será realizada pela taxa de conversão do câmbio de venda vigente no dia anterior à data designada para a licitação, disponível no sítio: <http://www.bcb.gov.br/?TXCAMBIO> link “Dólar Americano”, ficando o(s) valor(es) do câmbio(s) utilizado(s), consignado na ata de abertura da licitação;

4.5. Não será aceito preço final maior que o determinado pela Administração.

4.6. Será de exclusiva e total responsabilidade do Licitante obter dos órgãos competentes informações sobre, a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

4.7. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CEITEC não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8. As propostas das empresas estabelecidas no Brasil possuem os impostos devidos inclusos conforme tabela do anexo III-A

4.9. A equalização norteia-se conforme os princípios básicos da Igualdade, Legalidade, Probidade Administrativa, Julgamento Objetivo e da Impessoalidade, previstos na Lei 13.303/2016 e demais legislações.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.10.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (um por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Nos itens 1 ao 6, o licitante lançará os valores pelo valor unitário, onde o sistema multiplicará pela quantidade informada no sistema, conforme constante no Termo de Referência.

5.12. Para efeito de disputa, deverão ser ofertados lances nos itens 01 ao 08.

5.13. Os itens 07 e 08 referem-se aos percentuais já destacados na descrição dos itens, uma vez que estes já foram levantados em pesquisas de mercado.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Não obstante a classificação dar-se com base no menor preço global, a CEITEC não contratará por valores unitários superiores aos estimados.

5.22.7. Sendo o último lance da licitante acima dos valores previstos neste edital (item e/ou global) será questionada via chat sob o interesse em atender o exigido no item 5.19.6, no prazo de 10 (dez) minutos a contar do registro do questionamento. Caso responda positivamente no prazo descrito, será feita convocação da proposta negociada. Caso negativo, a proposta será recusada via sistema.

5.22.8. Todas as comunicações da Pregoeira serão via chat do sistema. Não desconectar da plataforma sem a certeza que o pregão foi encerrado ou suspenso.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados eletronicamente e anexados no sistema.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – LICITANTES ESTABELECIDOS NO BRASIL

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.10. Durante a fase de habilitação, a Administração realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal <https://portal.datransparencia.gov.br/beneficios/auxilio-emergencial> para verificar se o(s) sócio(s) das empresas licitantes consta(m) como beneficiário(s) do auxílio emergencial. A constatação de registros incompatíveis com a documentação apresentada poderá ensejar a convocação da licitante para apresentação de esclarecimentos, ficando a análise da habilitação condicionada à verificação da regularidade das informações.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para a contratação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Atestado deverá conter Nome do responsável pela empresa/órgão público emitente, nº do CNPJ e telefone válido para contato. Serão efetuadas diligências para confirmar os dados e o objeto descrito no atestado/declaração. Caso não seja possível a confirmação das informações por falta de dados ou qualquer outro motivo alheio à vontade da CEITEC, a empresa será automaticamente desclassificada.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – LICITANTES ESTRANGEIROS

9.1. Empresas Estrangeiras - REGISTRATION OF FOREIGN SUPPLIERS

9.1.1. Legal Qualification:

- 9.1.1.1. Evidence of regular existence, by proper document applicable in the APPLICANT'S country of origin, corresponding to the constitution act, or Articles of Association, duly registered for corporate entities and, for Joint Stock-Companies, the documents evidencing the election of the administrators and all amendments or the respective consolidation;
- 9.1.1.2. Document signed by the APPLICANT, constituting and appointing its legal representative in Brazil, individual or corporate entity, with express powers for receiving service of process and answering judicially and administratively for the grantor for acts arising of Public Bidding, including for signing documents pertaining to such bidding procedures;
- 9.1.1.3. For foreign companies or associations operating in the Country, Authorization Decree, and act of registration or authorization for operation issued by the competent authority, when the activity requires.

9.1.2. Regular Tax Standing:

- 9.1.2.1. Corporate or Business Name and Evidence of Registration with the Corporate Taxpayers' Registry in the country of origin, or the equivalent documents;
- 9.1.2.2. Document(s) provided by public agencies in charge of collection of taxes in all levels of government (federal, state and municipal, or equivalent ones), of social security contribution and payment or a fund equivalent to the Brazilian Government Unemployment and Severance Pay Fund, with date not in excess to 90 (ninety) calendar days, to the extent that such payments are required in the country where the foreign company is incorporated, certifying that the company is in regular standing, in regards to such charges.

9.1.3. Economic-Financial Qualification

- 9.1.3.1. Balance sheet and financial statements, or equivalent documents relating to the last fiscal year, evidencing the good financial standing of the APPLICANT, where prohibited its replacement for interim balance sheets or provisional balance sheets, and such may be adjusted by official indices when closed for more than 3 (three) months from the date of presentation of the proposal;
- 9.1.3.2. the certificate issued by the official agency of the respective country, with issue date not in excess of 60 (sixty) calendar days, certifying that the foreign company is not undergoing any bankruptcy proceeding, judicial recovery or creditors' agreement, or any other similar institute that may anyhow compromise the integral performance of the obligations arising of the contract.

9.1.4. Technical Qualification:

- 9.1.4.1. Declaration that the company is integrally subject to the Brazilian legislation in force;
- 9.1.4.2. Declaration that the company waives any claims through diplomatic channels;
- 9.1.5. Generals: The equivalent documents must be presented duly notarized by the respective Consulates and translated to Portuguese by a Sworn Translator, in terms of Decree 13.609, as of 10/21/1943. In case of the aforementioned documents not existing or prohibition or released by law or any legal provision, discharging presentation of any of the documents required, the fact shall be duly stated and evidenced by the APPLICANT Company. The required documents can be presented by any process of copy, or publishing in any body of official press. In case of presenting copies, such must be authenticated and notarized by a Notary Public or presented along with the respective originals for authentication by the Administration.

9.1.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil atenderão tanto quanto possível a exigência da apresentação dos documentos de habilitação e, no caso da não equivalência deverá apresentar a declaração cujo modelo encontra-se no Anexo V.

10.DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes emails: licitacoes@ceitec-sa.com e esclarecimentos@ceitec-sa.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DO CONTRATO

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2026.

**Tônia Melo
Pregoeira**

ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MINUTA DE CONTRATO
- IIIA - PROPOSTA EMPRESA NACIONAL
- IIIB - PROPOSTA EMPRESA ESTRANGEIRA
- IV - INSTRUÇÕES PARA EQUALIZAÇÃO DE VALORES PARA REGISTRO DE PROPOSTAS E LANCES NO SISTEMA DE PRGÃO ELETRÔNICO
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI - LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS “KIT COMPONENTES BOMBAS EDWARDS”

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS – SEM MÃO DE OBRA DEDICADA
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços especializados de manutenção e reparos em bombas de vácuo tipo seca e de lóbulos, fabricadas pela EDWARDS e utilizadas em indústrias de semicondutores, incluindo diagnóstico inicial e troca de peças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, SOB DEMANDA. O valor total **COM IMPOSTOS** estimado com a execução do objeto desta licitação é de R\$ 2.107.632,67 68 (dois milhões, cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REPARO PADRÃO iQDP 40 / QDP 40	SV	12	26.136,06	313.632,72
2	REPARO PADRÃO QDP 40 & QMB 250	SV	3	38.177,80	114.533,40
3	REPARO PADRÃO QDP 80 / iQDP 80	SV	16	26.136,06	418.176,96
4	REPARO PADRÃO (i)QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8	38.177,80	305.422,40
5	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 500	SV	11	38.177,80	419.955,80
6	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 1200	SV	2	40.914,56	81.829,12
SUB-TOTAL [A]					1.653.550,40
7	SERVIÇOS EXTRAS COM IMPOSTO DE 5,26% (10% sobre o valor do sub-total A)*) [B]	SV	1	10%	165.355,04
8	PARTES E PEÇAS EXTRAS COM IMPOSTO DE 22,53% (15% sobre o sub-total A)* [C]	PC	1	15%	288.727,24
VALOR TOTAL ESTIMADO [F=A+B+C+D+E]					2.107.632,68

*Para fins de cálculo do processo, foi considerado o imposto de 22,53% sobre o valor das peças e 5,26% de imposto sobre o serviço, percentual este presumindo importação COM PADIS, conforme informação da contabilidade.

1.1. A licitação será realizada em grupo único, formados por 08 (oito) itens, conforme tabela acima, devendo o licitante oferecer proposta para os itens 1 ao 8. Os valores dos itens 7 e 8 deverão considerar os percentuais já propostos na descrição sobre o valor total dos serviços (1-6), uma vez que já foram levantadas estas possíveis proporções pelos fornecedores consultados.

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. MÉTODOS DE EXECUÇÃO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS SERVIÇOS:

2.1. Condições de execução:

2.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

2.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

2.1.2.1. Caberá à CONTRATANTE a preparação, embalagem e envio das bombas de vácuo até a sede da CONTRATADA.

2.1.2.2. Caberá à CONTRATADA a preparação e embalagem para retorno das bombas de vácuo.

2.1.2.3. A logística de retorno é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.1.2.4. Caberá à CONTRATADA realizar a descontaminação das bombas de vácuo e proceder à gestão e à destinação ambientalmente adequadas dos resíduos gerados durante os processos de limpeza, manutenção e reparo, em conformidade com a legislação ambiental aplicável no país de execução dos serviços.

2.1.2.5. A primeira etapa do serviço é efetuar um **diagnóstico e avaliação inicial**, devendo o resultado ser inserido em relatório ou laudo individual, onde devem constar os dados de identificação da bomba de vácuo, o diagnóstico dos erros apresentados, estimativa de custos de reparo e fotos dos principais problemas identificados.

2.1.2.6. Para fins deste Termo de Referência, considera-se Reparo Padrão a execução integral dos serviços previstos pelo fabricante (OEM) para o respectivo modelo de bomba de vácuo, compreendendo, no mínimo:

- a) desmontagem completa;
- b) limpeza e descontaminação;
- c) inspeção dimensional e funcional;
- d) substituição integral dos componentes pertencentes ao Maintenance Kit, Service Kit ou Major Repair Kit definido pelo OEM¹ (anexo VI)

Modelo	Kit padrão OEM
QDP40 / iQDP40	A40130300D40
QDP80 / iQDP80	A40130300D80
QMB250/QMB500	A30151800
QMB1200	A30551800

- e) montagem;

¹ Os códigos acima poderão ser substituídos por códigos sucessores oficialmente publicados pelo fabricante, desde que mantida a equivalência técnica e funcional do respectivo kit.

f) abastecimento com lubrificantes especificados pelo OEM;

g) ajustes;

h) testes funcionais e teste de desempenho.

2.1.2.7. Para cada tipo de bomba de vácuo, a CONTRATADA deve substituir todos os itens constantes no kit de reparos padrão conforme indicado pelo OEM (*Original Equipment Manufacturer*), aqui denominado reparo padrão.

2.1.2.8. O relatório final deverá conter, no mínimo, identificação da bomba, número de série, descrição dos serviços executados, relação de peças substituídas, registro fotográfico das condições encontradas e reparadas, resultados dos testes funcionais e observações relevantes para futura manutenção.

2.1.2.9. A última etapa dos serviços é a realização de **teste de desempenho ou teste de qualidade**, por no mínimo 24h em bancada de testes, após a bomba de vácuo ter sido recondicionada, devendo o resultado ser inserido em relatório ou laudo individual, onde devem constar os dados de identificação da bomba de vácuo, bem como registrados os dados finais dos testes de vácuo e demais condições pertinentes.

2.1.2.10. Para cada bomba de vácuo, o resultado final esperado é a restauração dos níveis de vácuo conforme especificação original do OEM.

2.1.2.11. Durante o diagnóstico inicial ou durante a execução do reparo padrão poderão ser identificados componentes danificados não pertencentes ao kit de reparo padrão do OEM. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico justificando a necessidade da substituição e apresentar orçamento complementar para aprovação da CONTRATANTE. Consideram-se serviços extraordinários exclusivamente aqueles decorrentes da substituição de componentes que não integram o kit de reparo padrão do OEM, tais como motores, rotores, estatores, carcaças, eixos, módulos eletrônicos ou outros componentes estruturais.

2.1.2.12. A identificação de componentes não integrantes do reparo padrão deverá ser formalizada pela CONTRATADA mediante relatório técnico e orçamento complementar, previamente submetidos à aprovação da CONTRATANTE, cabendo exclusivamente a esta decidir pelo prosseguimento do reparo, substituição ou descarte da bomba, com base em critérios técnicos, operacionais e de economicidade. Caso o reparo não seja autorizado, a CONTRATANTE definirá pelo retorno da bomba ou seu descarte no local de execução dos serviços, observadas, neste último caso, as disposições deste Termo de Referência. A CONTRATADA fará jus exclusivamente aos serviços de avaliação e diagnóstico efetivamente realizados, limitados a 20% (vinte por cento) do valor do respectivo Reparo Padrão.

2.1.2.13. A necessidade de peças ou serviços adicionais poderá somente ser identificada após a execução das etapas de desmontagem, inspeção e substituição dos componentes previstos no reparo padrão. Caso a CONTRATANTE opte por não autorizar a continuidade do reparo em razão da necessidade desses componentes adicionais, aplicar-se-á o disposto no item 2.1.2.12 deste Termo de Referência.

2.1.2.14. As bombas de vácuo, após reforma, devem ser preparadas e carregadas com carga de óleo e lubrificante total, na quantidade e qualidade especificada pelo OEM.

2.1.2.15. Os serviços deverão ter garantia contra vícios e defeitos de no mínimo 12 meses (doze) após embarque das bombas de vácuo.

2.1.2.16. Caso alguma bomba de vácuo não possa ser recondicionada ou restaurada, a critério da Administração, ela poderá ser descartada pela própria CONTRATADA. Para viabilizar uma das opções mencionadas, a CONTRATANTE deverá adotar procedimentos em conformidade com o Decreto nº 9.373/2018 e suas diretrizes operacionais internas.

2.1.2.17. No caso de eventual descarte de alguma bomba de vácuo, a CONTRATADA deverá realizar sua destinação final em conformidade com a legislação ambiental aplicável no país onde ocorrer o descarte, encaminhando à CEITEC relatório, certificado de destinação final ou documento equivalente, para validação pela área de SMS-MA da CONTRATANTE.

2.1.2.18. Fluxo contratual resumido:

#	Etapa	Responsável	Saída	Custo
1	Envio das bombas defeituosas	Contratante	Trâmites de exportação temporária + frete	A definir, não coberto nesta contratação
2	Recebimento, diagnóstico e avaliação inicial.	CONTRATADA	Relatório ou laudo	Conforme item 2.1.2.5
3	Serviço padrão com troca de peças conforme especificação do OEM	CONTRATADA	Bomba de vácuo em condições operacionais conforme OEM	Conforme item 2.1.2.6
4	Serviço, peça ou componente extra	CONTRATADA	Bomba de vácuo em condições operacionais conforme OEM	Conforme item 2.1.2.11
5	Finalização do reparo da bomba de vácuo	CONTRATADA	Bomba de vácuo pronta para coleta E Relatório de teste de desempenho ou teste de qualidade	Conforme itens 2.1.2.9 e 2.1.2.14
6	Bomba de vácuo incapaz de ser recondicionada/restaurada	CONTRATADA	Destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável no país do descarte, acompanhada de certificado de destinação final ou documento equivalente	Conforme itens 2.1.2.14 e 2.1.2.15
7	Retorno das bombas de vácuo	Contratante	Trâmites de re-importação + frete	A definir, não coberto nesta contratação

2.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

2.1.3.1. Após o recebimento das bombas na sede da contratada, espera-se que em até oito semanas elas estejam disponíveis para recolhimento daquelas elegíveis para conserto.

2.1.4. Local e horário da prestação dos serviços:

2.1.4.1. Serviços serão executados na sede da CONTRATADA.

2.1.5. A demanda da CEITEC tem como base as seguintes características:

2.1.5.1. As bombas de vácuo objeto desta contratação são equipamentos utilizados em processos de fabricação de semicondutores, incluindo deposição de filmes finos, implantação iônica, corrosão, difusão e demais etapas que operam sob regime de vácuo controlado. Em função destas aplicações, as bombas podem apresentar contaminação por subprodutos de processo, resíduos sólidos, compostos corrosivos ou materiais condensáveis.

2.1.5.2. As bombas abrangidas por esta contratação pertencem às famílias Edwards iQDP, QDP e QMB, incluindo conjuntos compostos por bomba primária e booster mecânico. Os equipamentos possuem diferentes históricos operacionais e estados de conservação, podendo demandar desde reparos padrão até intervenções complementares decorrentes de defeitos identificados durante a avaliação técnica.

2.1.5.3. Parte dos equipamentos encontra-se armazenada há vários anos aguardando manutenção corretiva, não sendo possível determinar previamente a totalidade dos defeitos existentes. Dessa forma, a contratação contempla diagnóstico técnico individual, identificação de falhas ocultas e eventual necessidade de substituição de componentes adicionais além daqueles previstos nos kits de reparo padrão do OEM.

2.1.6. Materiais a serem disponibilizados:

2.1.6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

2.1.6.1.1. Área dedicada para recebimento, desmontagem, descontaminação, montagem e testes de bombas de vácuo utilizadas na indústria de semicondutores.

2.1.6.1.2. Ferramental especializado, instrumentos de medição calibrados, equipamentos de limpeza e bancadas de testes compatíveis com os modelos de bombas abrangidos por esta contratação.

2.1.6.1.3. Kits de reparo, peças de reposição, óleos, graxas e demais consumíveis recomendados pelo OEM ou equivalentes tecnicamente aceitos pelo fabricante.

2.1.7. Itens de Sustentabilidade Ambiental:

2.1.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os processos de descontaminação, limpeza e reparo das bombas de vácuo, observando a legislação ambiental aplicável no país de execução dos serviços. Quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá fornecer evidências documentais do correto tratamento e destinação dos resíduos gerados.

3. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS SERVIÇOS

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – “O QUE”:

3.1.1. Bombas de vácuo são periféricos das máquinas de produção e de caracterização que são submetidos a esforços mecânicos e que possuem desgaste natural ao longo de sua

operação. As câmaras de processamento são mantidas em regime contínuo, isto é, operam 24/7 e, portanto as bombas de vácuo também operam no mesmo regime.

3.1.2. Ao longo dos anos, as bombas defeituosas eram removidas de suas posições, tamponadas, lacradas e identificadas como “para manutenção futura”. Isso se deu principalmente porque o CEITEC não efetuou a aquisição de transferência de tecnologia necessária para tal atividade, desta forma, não dispõe de uma área específica para realizar a correta manutenção, tampouco possui equipamentos e recursos humanos qualificados.

3.1.3. Portanto, esta contratação visa a recuperar o “estoque” de bombas de vácuo defeituosas que aguardam manutenção. Ainda, as bombas de vácuo que estão em operação podem apresentar falhas e, portanto podem necessitar dos mesmos serviços

3.2. QUANTITATIVO DEMANDADO – “QUANTO”:

3.2.1. A CEITEC possui atualmente mais de 60 (sessenta) bombas de vácuo do tipo secas instaladas em operação ou aguardando manutenção e reparo. Todas elas são da marca EDWARDS, contudo de diferentes modelos, porém sempre de especificações para uso em indústria de semicondutores. Destas, 24 (vinte e quatro) neste momento aguardam reparos. Ainda, as que atualmente estão em operação podem, por ventura, vir a necessitar manutenção e reparo ao longo da vigência contratual.

3.3. RESULTADO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. Esta contratação visa a recuperar o “estoque” de bombas de vácuo defeituosas que aguardam manutenção. Ainda, as bombas de vácuo que estão em operação podem apresentar falhas e, portanto podem necessitar dos mesmos serviços no futuro.

3.4. RELATÓRIOS E/OU “ENTREGÁVEIS”:

- a) O relatório ou laudo diagnóstico e avaliação inicial, conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
- b) O relatório ou laudo do teste de desempenho ou teste de qualidade, conforme 2.1.2.9;
- c) A bomba de vácuo operacional, conforme 2.1.2.12

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A despesa com a execução do objeto é estimada em R\$ 2.107.632,68 (dois milhões, cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Se previstos serviços distintos, é necessário que estes sejam prestados pelo mesmo fornecedor?	Não ()	Sim (x)
Serviços podem ser considerados semelhantes. Portanto, em prol da padronização da execução dos mesmos, além da redação dos laudos e relatórios, recomenda-se que seja contratado um único prestador de serviços. Ainda, a gestão contratual a ser empregada pela CONTRATANTE será facilitada.		

Será prevista a renovação do prazo previsto no(s) item(ns), limitado ao disposto no art. 71 da Lei 13.303/2016?	Não ()	Sim (x)
--	---------	-----------

As bombas de vácuo operacionais hoje podem vir a ter sua condição alterada para falha em algum momento. Desta forma, é desejável o CEITEC ter um contrato de manutenção ativo.

O serviço contratado será executado de forma integral ou sob demanda?	Total ()	Sob demanda (x)
Conforme disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATANTE.		

5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

5.1. MOTIVO DA DEMANDA – “O PORQUÊ”:

5.1.1. As bombas de vácuo desempenham um papel fundamental na produção de dispositivos semicondutores. Aqui estão algumas das razões pelas quais elas são tão importantes:

- **Remoção de Contaminantes:** Durante o processo de fabricação de semicondutores, é essencial manter o ambiente livre de contaminantes. As bombas de vácuo ajudam a criar e manter um ambiente de vácuo, removendo gases e partículas indesejadas que poderiam afetar a qualidade dos dispositivos semicondutores.
- **Controle de Processo:** Muitos processos de fabricação de semicondutores exigem condições de vácuo específicas para funcionar corretamente. As bombas de vácuo permitem controlar com precisão a pressão dentro da câmara de processamento, garantindo que as etapas de fabricação ocorram conforme o planejado.
- **Deposição de Filmes Finos:** Em muitos processos de fabricação de semicondutores, filmes finos de materiais são depositados sobre substratos. As bombas de vácuo são usadas para criar um ambiente de vácuo necessário para esses processos de deposição, garantindo a uniformidade e a qualidade dos filmes finos.
- **Eficiência e Produtividade:** O uso de bombas de vácuo eficientes e confiáveis pode aumentar a eficiência e a produtividade da linha de produção de semicondutores, reduzindo o tempo de ciclo e aumentando o rendimento dos dispositivos produzidos.

5.1.2. Em resumo, as bombas de vácuo desempenham um papel vital na produção de dispositivos semicondutores, ajudando a garantir a pureza, a precisão e a eficiência dos processos de fabricação.

5.1.3. Além disso, devido à adaptação da CEITEC à nova rota tecnológica e ao acompanhamento do mercado global de dispositivos de Carbetto de Silício (SiC), que está em rápida expansão, prevê-se um aumento significativo na demanda. Atualmente, esse mercado gira em torno de 1 bilhão de dólares, com previsão de crescimento para 6 bilhões até 2027 e potencial para chegar a 14 bilhões de dólares até 2030, impulsionado principalmente pelo aumento da demanda por veículos elétricos.

5.1.4. A utilização de tecnologia SiC proporciona maior eficiência no acionamento do motor elétrico, resultando em maior autonomia veicular, além de agilizar o processo de carga da bateria. Outros setores beneficiados incluem energia limpa (fotovoltaica e eólica) e o industrial (UPS, motores elétricos), nos quais a adoção de soluções com SiC resulta em ganhos significativos de eficiência.

5.1.5. Atualmente, a demanda por dispositivos de SiC supera a capacidade de produção instalada, o que tem gerado um esforço global para aumentar a capacidade produtiva e desenvolver soluções otimizadas para essa tecnologia.

5.1.6. Em relação à infraestrutura da sala limpa, as instalações da CEITEC são plenamente compatíveis com a tecnologia SiC, necessitando apenas de investimentos iniciais para

recuperação e atualização de alguns itens específicos após anos de inatividade devido ao processo de liquidação. A produção de dispositivos de potência a partir de wafers de SiC segue passos tecnológicos semelhantes à tecnologia CMOS em silício, o que permite a reutilização de grande parte do maquinário existente na CEITEC

5.1.7. Portanto, o parque de bombas da CEITEC está incluído entre os itens que necessitam de recuperação e são fundamentais para a produção de SiC.

5.2. ÁREAS/DEPARTAMENTOS QUE DEMANDAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Manutenção de Equipamentos, Fábrica.

5.3. HISTORICO DE AQUISIÇÕES DESSE PRODUTO/BEM E SUA IMPORTANCIA:

5.3.1. Não existem registros de contratação semelhante para este tipo de bomba de vácuo.

5.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.4.1. A contratação permitirá recuperar ativos atualmente indisponíveis para operação, reduzindo a necessidade de aquisição de bombas novas, diminuindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos produtivos e ampliando a disponibilidade de sobressalentes para manutenção da infraestrutura fabril. Indiretamente, contribuirá para a continuidade dos projetos associados à retomada produtiva da CEITEC e à implantação da rota tecnológica baseada em Carbetto de Silício (SiC).

5.5. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

5.5.1. Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

5.6. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM ESSA CONTRATAÇÃO:

5.6.1. Recuperar bombas de vácuo atualmente inoperantes ou com desempenho degradado, restaurando suas condições originais de operação conforme especificações do OEM, de forma a garantir a disponibilidade dos sistemas de vácuo necessários à operação dos equipamentos produtivos e de caracterização da CEITEC.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

6.1. Os licitantes participantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executaram serviços similares ao objeto a ser contratado.

7. DA VISTORIA

7.1. Não se exigirá que o licitante realize vistoria no local da prestação dos serviços, tendo em vista a natureza do objeto.

7.2. A possibilidade de prorrogação decorre das características específicas do parque de bombas de vácuo da CEITEC, composto por mais de 60 equipamentos, submetidos predominantemente a operação contínua e sujeitos a ocorrências de manutenção ao longo de sua vida operacional. A contratação é executada sob demanda, sendo imprevisível determinar previamente quais equipamentos apresentarão falhas ou o momento de sua ocorrência. A manutenção de contrato vigente reduz períodos de indisponibilidade dos sistemas de vácuo e evita a realização de sucessivos procedimentos de contratação para serviços de mesma natureza, permanecendo eventual prorrogação condicionada à demonstração de sua vantajosidade para a

CONTRATANTE.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 67 inc. I do RILCC e artigo 71, inc II. da Lei nº 13.303/2016, de 2021.

8.1.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que decorre de necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o princípio da economicidade e eficiência, dado aos custos de novos processos licitatórios com repetição de demanda. Desta forma se obtém maior celeridade e otimização ao fluxo de contratação evitando eventual interrupção de serviço.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O gerenciamento dos riscos da contratação está consolidado na Matriz de Riscos e no Mapa de Riscos apresentados a seguir, contemplando os principais eventos que podem impactar a execução contratual, seus responsáveis e respectivas medidas de mitigação.

Matriz de Riscos – Termo de Referência

Risco Identificado	Descrição	Responsável	Mitigação	Impacto (Baixo/Médio/Alto)
Identificação de defeitos ocultos	Durante a desmontagem podem ser identificados componentes danificados além daqueles previstos no reparo padrão.	Contratada	Emitir relatório técnico, submeter orçamento complementar à Contratante e executar somente após aprovação.	Alto
Atrasos na execução dos reparos	Indisponibilidade de peças, elevada complexidade do reparo ou restrições operacionais podem aumentar o prazo de entrega.	Contratada	Planejamento da execução, comunicação imediata de desvios e acompanhamento do cronograma pelo fiscal do contrato.	Alto
Falha nos testes de desempenho	A bomba reparada não atinge os parâmetros de desempenho especificados pelo OEM após a manutenção.	Contratada	Realizar testes funcionais e de desempenho em bancada, corrigindo eventuais não conformidades antes da liberação.	Alto
Não conformidade na descontaminação e destinação de resíduos	Descontaminação inadequada ou destinação incorreta dos resíduos	Contratada	Executar a descontaminação conforme legislação vigente, manter	Alto

	provenientes do reparo das bombas contaminadas.		rastreabilidade e fornecer documentação comprobatória da destinação.	
Atrasos na logística internacional	Atrasos no envio ou retorno das bombas podem prolongar a indisponibilidade dos equipamentos.	Contratante	Planejar previamente as operações de exportação temporária e reimportação, acompanhando continuamente o processo logístico.	Médio

Mapa de Riscos – Cláusula Contratual

Risco	Responsável	Nível de Impacto	Plano de Mitigação
Necessidade de peças e serviços adicionais	Contratante	Alto	Aprovação prévia mediante relatório técnico.
Atraso na execução dos reparos	Contratado	Alto	Monitoramento do cronograma e aplicação das penalidades previstas.
Falha nos testes de desempenho	Contratado	Alto	Repetição dos testes e correção antes da entrega.
Gestão inadequada de resíduos contaminados	Contratado	Alto	Destinação ambientalmente adequada e comprovação.
Atraso na logística internacional	Contratante	Médio	Planejamento e acompanhamento dos embarques.

10.DO PAGAMENTO

TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS		
1	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS. INVOICE EMITIDA NO EMBARQUE
2	PRAZO DE ENTREGA	ATÉ 60 DIAS APÓS INÍCIO DO SERVIÇO DE REPARO
3	INCOTERM	Exportação temporária – DDP Retorno exportação temporária - EXW

10.1. Pagamento mediante atesto do fiscal do contrato da Invoice, a ser enviada antes do embarque, juntamente com o relatório final de teste de desempenho ou teste de qualidade individual de cada bomba de vácuo, conforme VI.

10.2. Incoterm escolhido é o padrão utilizado no mercado de prestadores de serviço para a indústria de semicondutores. Ainda, este Incoterm reduz e drasticamente a probabilidade de erros de registro na burocrata Alfândega brasileira, o que pode levar ao perdimento da carga e outros custos.

10.3. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência

bancária, em conta a ser posteriormente indicada.

11.AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, quando for o caso, preencher o IMR (instrumento de medição de resultado) com ou sem glosa de fatura, para registro dos níveis de qualidade e aceite/atesto da prestação do serviço.

12.PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1. A Fiscalização dos Contratos encontra-se regulada no Procedimento Operacional 3.225.002 – P.O. Execução de Contratos.

13.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. Poderá ser admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do CONTRATO.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que realizar as infrações previstas na lei 13.303/2016 será sancionada:

14.1.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou, ainda, pelo não cumprimento das obrigações contraídas neste contrato, a contratante poderá aplicar, garantida a prévia defesa à contratada, as sanções previstas na lei 13.303/2016.

14.1.2. Também ficam sujeitos às penalidades do art. 83, inc. III da lei nº 13.303/2016, as empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

15.TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1. A veracidade e a adequação das informações, incluindo as de caráter técnico e de mercado, contidas neste Termo de Referência são de responsabilidade dos signatários e fundamentam a forma de definição do fornecimento e/ou contratação.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Requisitos de Meio Ambiente – SMS/MA

16.1.1. A CONTRATADA deve manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante a execução dos trabalhos.

16.1.1.1. A CONTRATADA deverá organizar e limpar o ambiente de trabalho após a realização dos trabalhos, fazendo o correto descarte dos resíduos em local apropriado indicado pelo Fiscal do Contrato.

16.1.1.2. A empresa CONTRATADA para execução dos serviços deverá realizar a remoção de todo o entulho após o término dos serviços.

16.1.2. O redator do deve prever no TR, para itens que se faça pertinente, a aplicação da logística reversa, ou seja, devolução de embalagens para reuso no fornecedor, ou devolução de baterias inservíveis.

16.1.2.1. Deve estar formalizado no TR a realização de devolução de embalagens via emissão de Nota Fiscal de Devolução de Embalagem ou emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos, cujos custos de coleta e transporte são por conta da CONTRATADA.

16.1.3. A CONTRATADA é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Meio Ambiente; sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

16.1.4. É responsabilidade de a CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, conexões, absorventes necessários para realização de entrega dos materiais/produtos químicos ou prestação de serviços, em atendimento as legislações vigentes e Plano de Gerenciamento de Resíduos do CEITEC.

16.1.5. Para fornecimento de materiais/produtos, no TR o redator deve informar no mínimo:

- Estoque previsto a ser mantido na empresa do referido item;
- Área/Processo/Atividade a ser utilizado o produto;
- Validade requerida do material;
- Tipo de embalagem (plástico, metal, papelão);
- Tipo de descarte previsto para os materiais a serem utilizados na prestação de serviços.

16.1.6. Para fornecimento de produtos químicos, no TR o redator deve prever os seguintes textos:

16.1.6.1. Para HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1.6.1.1. A CONTRATADA deve apresentar Certificado de Licença de Funcionamento da Polícia Federal, Certificado de Licença junto ao Ministério do Exército e Certificado de Registro junto ao IBAMA para comercialização e transporte dos respectivos produtos químicos controlados;

16.1.6.1.2. A CONTRATADA deve apresentar Licença de Operação vigente junto ao órgão ambiental competente SMAMUS e/ou FEPAM/RS;

16.1.6.1.3. Caso o fornecimento dos produtos seja terceirizado, poderá ser apresentada a documentação da transportadora em conjunto com a documentação da CONTRATADA, para habilitação técnica.

16.1.6.1.4. Caso a transportadora seja terceirizada, poderá ser apresentada a documentação da transportadora em conjunto com a documentação da CONTRATADA, para habilitação técnica.

16.1.6.1.5. A CONTRATADA deve apresentar a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ de cada produto químico, elaborada conforme ABNT NBR 14725. Versões em outros idiomas (como Material Safety Data Sheets - MSDS) não serão aceitas como substitutos das FISPQ.

16.1.6.2. Para ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1.6.2.1. O requisitante/recebedor na CEITEC deve enviar ao SMS/MA através do e-mail meioambiente@ceitec-sa.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega do produto:

- Contrato de Fornecimento ou Pedido (Ordem de Compra);
- Documentos solicitados na HABILITAÇÃO TÉCNICA;
- Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC do veículo transportador de produtos perigosos;
- Cópia das CNH's dos motoristas autorizados contendo a informação que os mesmos possuem habilitação/capacitação para o transporte de cargas perigosas;
- Análise Preliminar de Riscos para descarregamentos de produtos líquidos via bombeamento.

16.2. Requisitos de Segurança e Saúde do Trabalhador – SMS/SST

16.2.1. A CONTRATADA deverá atender toda a legislação nacional vigente referente à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

16.2.2. A CONTRATADA deverá atender todas as normas de segurança da CEITEC S.A. durante vigência do contrato e/ou entrega do produtos, atendendo e realizando a substituição dos EPI's por EPI's compatíveis com os definidos pelo Depto de SMS para acesso às áreas fabris, bem como realizando treinamentos pertinentes à área de execução da atividade como NR20, por exemplo.

16.2.3. É de responsabilidade de a CONTRATADA planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

16.2.4. A CONTRATADA é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança do

Trabalho, sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas.

16.2.5. Não é permitido o uso de bermuda, camisetas tipo regata e calçados abertos tipo chinelos.

16.2.6. É responsabilidade de a CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender todos os requisitos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

16.2.7. No prédio Fábrica, o requisito mínimo de EPI é: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança com biqueira não condutiva, óculos de segurança (de sobrepor se a pessoa utiliza óculos de grau) e protetor auricular (de inserção ou concha).

16.2.8. No prédio Administrativo, para serviços de manutenção os requisitos mínimos são: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança (ou de sobrepor).

16.2.9. Os EPIs devem proteger os trabalhadores conforme os riscos dos locais e dos serviços prestados, portanto poderão ser exigidos outros EPI que não estão nesta lista.

16.2.10. A CONTRATADA deve participar de treinamento de Integração de Segurança para acesso regular nas dependências da CEITEC, bem como seguir todas as orientações do documento 3.280.004 PO Gestão de Acesso de Terceiros.

MAURÍCIO SEVERO
Equipamentos

LUIZ PICCOLI JR
Gerência de Manutenção

ANEXO II

CONTRACT N° 0xx/2026 [OBJECT] CONTRACT ENTERED INTO BY CEITEC – CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. AND XXXXX. CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A – CEITEC S.A., public company, with headquarters at Estrada João de Oliveira Remião, nº 777, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre - RS, CEP 91.550-000, registered with the CNPJ under nº 10.770. 641/0001-89, simply referred to hereinafter as COMPANY, represented by the President, under the terms of the Extraordinary General Assembly held on November 10,2023, published in the Act of the meeting nº 145 of the Board of Directors, Mr. Augusto Cesar Gadelha Vieira, Brazilian, lawyer, CPF nº xxx.871.407-xx and Mr. Luiz Antonio Piccoli Junior, Brazilian, mechanical engineer, CPF xxx.337.830-xx ratified by Ordinance No. 4 of 09/26/2023, published in DOU n. No. 186, Section 02 of 09/28/2023, and XXXXXX, hereinafter simply referred to as SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, xxxxx, xxx xxxx, xxx, xxx, represented here by xxxx, enter into this CONTRACT, in accordance with the authorization provided for in Process No. 01213.008839/2026-09, referring to Electronic Procurement nº. 076/2026, in the clauses and conditions presented below:	CONTRATO N° 0xx0/2026 DE [OBJETO] CELEBRADO PELA CEITEC – CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. E XXXXX. O CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A – CEITEC S.A., empresa pública, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 777, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre - RS, CEP 91.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.641/0001-89, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Presidente, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, publicado no Extrato da Ata de Reunião nº 145 do Conselho de Administração, o Sr. Augusto Cesar Gadelha Vieira, brasileiro, professor universitário, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.871.407-xx e pelo Superintendente, nos termos do Ato publicado no DOU nº 182, do dia 22 de setembro de 2023, pág. 05, seção 02, o Sr. Luiz Antonio Piccoli Junior, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº xxx.337.830-xx, ratificado pela Portaria nº 4 de 26/09/2023, publicada no DOU nº 186, Seção 02 de 28/09/2023, e XXXXXX doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com sede na cidade de xxxx, xxxx, xxx, xxxx, xxx, aqui representado pelo xxxxxx celebram este CONTRATO, conforme autorização prevista no Processo nº 01213.008839/2026-09, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2026, nas cláusulas e condições abaixo apresentadas:
CLAUSE ONE – OBJECTIVE The purpose of this CONTRACT is to hire a company specialized in the maintenance and repair of dry and lobe vacuum pumps manufactured by EDWARDS and used in semiconductor industries, including initial diagnosis and parts replacement, as per demand. Sole paragraph - This contractual instrument is linked to the terms of the Eletronic Procurement nº 076/2026, of which the Notice is an integral part, as well as its annexes, regardless of transcription, and is also linked to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR's proposal.	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO O objeto deste CONTRATO é a contratação de empresa especializada de manutenção e reparo em bombas de vácuo tipo seca e de lóbulos, fabricadas pela EDWARDS e utilizadas em indústrias de semicondutores, incluindo diagnóstico inicial e troca de peças, conforme demanda. Parágrafo único - Este instrumento contratual está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 076/2026, do qual é parte integrante o Edital, bem como seus anexos, independentemente de transcrição, vinculando-se, ainda, a proposta da CONTRATADA.

CLAUSE TWO – PRICING

The value of hiring is USD x.xxxx,xx

ITEM	DESCRIPTION	UN	QTD	UNIT PRICE USD	TOTAL AMOUNT USD
1	STANDARD REPAIR QDP 40 / QDP 40	SV	12		
2	STANDARD REPAIR QDP 40 & QMB 250	SV	3		
3	STANDARD REPAIR QDP 80 / QDP 80	SV	16		
4	STANDARD REPAIR QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8		
5	STANDARD REPAIR QDP 80 & QMB 500	SV	11		
6	STANDARD REPAIR QDP 80 & QMB 1200	SV	2		
7	EXTRA SERVICES (10%) [B]	SV			
8	PARTS AND EXTRA PARTS (15%) [C]	PC			

*The amount of the items 7 and 8 in foreign currency will depend on the USD rate on the day before the trading session

CLAUSE THREE – VALIDITY

The term of this CONTRACT is 05 (five) years, starting on the date of/...../..... and ending on/...../....., and may be extended, in the interest of the PARTIES, up to a limit of 10 (ten) years, in accordance with article 67 inc. I of RILCC e artigo 71, inc II. of Law nº 13.303/2016, de 2021.

Subclause one. The extension of the contract must be promoted by means of an amendment.

Subclause two. The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR has no subjective right to a contract extension.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor da contratação é USD X.XXX,XX (valor por extenso):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT USD	VALOR TOTAL USD
1	REPARO PADRAO QDP 40 / QDP 40	SV	12		
2	REPARO PADRAO QDP 40 & QMB 250	SV	3		
3	REPARO PADRAO QDP 80 / QDP 80	SV	16		
4	REPARO PADRAO QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8		
5	REPARO PADRAO QDP 80 & QMB 500	SV	11		
6	REPARO PADRAO QDP 80 & QMB 1200	SV	2		
7	SERVIÇOS EXTRAS (10%) [B]	SV+			
8	PARTES E PEÇAS EXTRAS (15%) [C]	PC+			
VALOR TOTAL ESTIMADO [1+2+3+4+5+6+7+8]					

*O valor dos itens 7 e 8 em moeda estrangeira irá depender da taxa do USD do dia anterior ao pregão

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 05 (cinco) anos, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado, por interesse das PARTES, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 67 inc. I do RILCC e artigo 71, inc II. da Lei nº 13.303/2016, de 2021.

Subcláusula primeira. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula segunda. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLAUSE FOUR - PAYMENT Payment will be made by the COMPANY within 30 (thirty) calendar days, after the Certification by the competent Technical Inspector, with the retention of taxes and contributions on the payment to be made, as determined by current legislation. Subclause One - The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, after the execution of the service or part thereof, must send the Technical Inspector of the contract, a draft of the invoice, for provisional receipt of the service provided. Subclause Two - The Contract Inspector, within 07 (seven) business days, will review the services provided and analyze the technical requirements, if in accordance with the Terms of Reference, the Technical Inspector will authorize the issuance of the Invoice and will definitively certify it, within one business day, and forward it to the Contract Manager. Subclause three - Obligations paid late will be restated from the date of maturity till the date of actual payment, in accordance with the following formula: Where: EM = Default Charges; VP = Value of the installment to be paid; N = Number of days between the due date for payment and the actual payment; I = Index of financial compensation = 0.00016438 calculated as follows: $I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$ TX = annual rate = 6%	CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após o Atesto pelo Fiscal Técnico competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA, após a execução do serviço ou parcela deste, deverá enviar ao Fiscal Técnico do contrato, minuta de faturamento, para o recebimento provisório do serviço prestado. Subcláusula Segunda - O Fiscal do contrato, em até 07 (sete) dias úteis, irá revisar os serviços prestados e analisar os requisitos técnicos, estando em acordo com o Termo de Referência, o Fiscal Técnico autorizará a emissão da Nota fiscal e atestará em definitivo, em um dia útil, e encaminhará ao Gestor de Contratos. Subcláusula Terceira - As obrigações pagas com atraso serão atualizadas desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula: Onde: EM = Encargos Moratórios; VP = Valor da parcela a pagar; N = Número de dias entre o vencimento do pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 calculado da seguinte forma: $I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$ TX = taxa anual = 6%
---	--

CLAUSE FIVE – SERVICES TO BE PROVIDED

The services described will be performed according to the execution conditions below:

- I. The COMPANY shall be responsible for preparing, packaging and shipping the vacuum pumps to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR's headquarters.
- II. The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall be responsible for preparing and packaging the vacuum pumps for return.
- III. The COMPANY shall be responsible for the return logistics.
- IV. The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall be responsible for decontaminating the vacuum pumps and for correctly disposing of the waste generated during the cleaning, maintenance and repair process.
- V. The first stage of the service is to carry out an initial diagnosis and assessment, the result of which must be included in a report or individual report, which must include the identification data of the vacuum pump, the diagnosis of the errors presented, an estimate of repair costs and photos of the main problems identified.
- VI. For each type of vacuum pump, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR must replace all items contained in the standard repair kit as indicated by the OEM (Original Equipment Manufacturer), herein referred to as standard repair.
- VII. The last stage of the services is the performance test or quality test, for at least 24 hours on a test bench, after the vacuum pump has been reconditioned, and the result must be entered in a report or individual report, which must include the identification data of the vacuum pump, as well as the final data of the vacuum tests and other relevant conditions.
- VIII. For each vacuum pump, the expected end result is to restore vacuum levels to the original OEM specification.
- IX. Due to the condition of the vacuum pumps, some hidden defects may not be corrected by simply replacing the items in the standard repair kit indicated by the

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços descritos serão executados conforme as condições de execução abaixo:

- I. Caberá à CONTRATANTE a preparação, embalagem e envio das bombas de vácuo até a sede da CONTRATADA
- II. Caberá à CONTRATADA a preparação e embalagem para retorno das bombas de vácuo.
- III. A logística de retorno é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- IV. Caberá à CONTRATADA fazer a descontaminação das bombas de vácuo e proceder com o correto descarte dos resíduos gerados no seu processo de limpeza, manutenção e reparo.
- V. A primeira etapa do serviço é efetuar um diagnóstico e avaliação inicial, devendo o resultado ser inserido em relatório ou laudo individual, onde devem constar os dados de identificação da bomba de vácuo, o diagnóstico dos erros apresentados, estimativa de custos de reparo e fotos dos principais problemas identificados.
- VI. Para cada tipo de bomba de vácuo, a CONTRATADA deve substituir todos os itens constantes no kit de reparos padrão conforme indicado pelo OEM (Original Equipment Manufacturer), aqui denominado reparo padrão.
- VII. A última etapa dos serviços é a realização de teste de desempenho ou teste de qualidade, por no mínimo 24h em bancada de testes, após a bomba de vácuo ter sido recondicionada, devendo o resultado ser inserido em relatório ou laudo individual, onde devem constar os dados de identificação da bomba de vácuo, bem como registrados os dados finais dos testes de vácuo e demais condições pertinentes.
- VIII. Para cada bomba de vácuo, o resultado final esperado é a restauração dos níveis de vácuo conforme especificação original do OEM.
- IX. Devido ao estado das bombas de vácuo alguns defeitos ocultos podem não ser sanados com a simples troca dos itens constantes no kit de reparos padrão indicado pelo OEM. Neste caso, a CONTRATADA irá indicar quais outros componentes devem ser substituídos para que a unidade de bomba de vácuo volte a operar conforme especificação original do OEM. Para tal situação, é prevista verba extra para PARTES, peças e serviços não padrão.

OEM. In this case, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR will indicate which other components must be replaced so that the vacuum pump unit can operate again according to the original OEM specifications. In this case, an additional budget is provided for non-standard parts, pieces and services. X.If the report or assessment of the initial diagnosis and evaluation indicate costs of parts, components or services not included in these terms of reference, and by unilateral decision of the COMPANY, it is decided not to proceed with the repair, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR may charge the COMPANY the amount applicable to the initial diagnosis and evaluation. XI. Furthermore, the need for additional parts and services may not be identified until OEM's standard repair kit has been installed. If extra parts and services are required and the COMPANY decides unilaterally not to proceed with the repair, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR may charge the COMPANY the amount applicable to the standard repair. XII. Vacuum pumps, after refurbishment, must be prepared and charged with a full load of oil and lubricant, in the quantity and quality specified by the OEM. XIII. Services must be guaranteed against defects for at least 12 months (twelve) after shipment of the vacuum pumps. XIV. In the event that any vacuum pump cannot be reconditioned or restored, at the Administration's discretion, it may be discarded by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR. To make one of the mentioned options viable, the COMPANY must adopt procedures in accordance with Decree No. 12.785/2025 and its internal operational guidelines. XV. In the case of disposal of any vacuum pump, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR must comply with the Brazilian legislation in force at the time and the place of disposal.	X.Caso o relatório ou laudo do diagnóstico e avaliação inicial indicarem custos de peças, componentes ou serviços não incluídos neste termo de referência, e por decisão unilateral cabível à CONTRATANTE, for decidido não seguir com o reparo, a CONTRATADA poderá cobrar da CONTRATANTE o valor aplicável ao diagnóstico e avaliação inicial. XI. Ainda, a necessidade de peças e serviços adicionais pode não ser identificada até que o kit de reparos padrão indicado pelo OEM tenha sido instalado. Se forem necessários peças e serviços extras e por decisão unilateral cabível à CONTRATANTE for decidido não seguir com o reparo, a CONTRATADA poderá cobrar da CONTRATANTE o valor aplicável ao reparo padrão. XII. As bombas de vácuo, após reforma, devem ser preparadas e carregadas com carga de óleo e lubrificante total, na quantidade e qualidade especificada pelo OEM. XIII. Os serviços deverão ter garantia contra vícios e defeitos de no mínimo 12 meses (doze) após embarque das bombas de vácuo. XIV. Caso alguma bomba de vácuo não possa ser recondicionada ou restaurada, a critério da Administração, ela poderá ser descartada pela própria CONTRATADA. Para viabilizar uma das opções mencionadas, a CONTRATANTE deverá adotar procedimentos em conformidade com o Decreto nº 12.785/2025 e suas diretrizes operacionais internas. XV.No caso do descarte de alguma bomba de vácuo, deverá a CONTRATADA atender as legislações vigentes à época e no local do descarte.
CLAUSE SIX - OBLIGATIONS	CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall be responsible for: I. The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR must comply with all obligations contained in this CONTRACT and its annexes, assuming as its own the risks and expenses arising from the good and perfect execution of the object, also observing the obligations set forth below. II. Comply with the regular determinations issued by the contract inspector or higher authority and provide any clarification or information requested by them. III. Repair, correct, remove, rebuild or replace, at its own expense, in whole or in part, within the period set by the contract inspector, the services in which defects, faults or inaccuracies are found resulting from the execution or materials used. IV. Report to the Contract Inspector, within 24 (twenty-four) hours, any abnormal occurrence or accident that occurs at the service location. V. Submit in advance, in writing, to the Company, for analysis and approval, any changes in the executive methods that deviate from the specifications of the descriptive memorial or similar instrument. VI. Maintain throughout the term of the contract, in compatibility with the obligations assumed, all the conditions required for qualification in direct contracting VII. Keep confidential all information obtained as a result of fulfilling the contract. VIII. Bear the burden arising from any error in the sizing of the quantities in its proposal, including variable costs arising from future and uncertain factors, and must supplement them if what was initially foreseen in its proposal is not satisfactory for meeting the purpose of the contract, except when any of the events listed in art. 81, VI of Law No. 13,303/2016 occur;	Caberá à CONTRATADA: I. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas; II. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; IV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; V. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; VI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta; VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 81, VI da Lei nº 13.303/2016; Caberá à CONTRATANTE: I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; III. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções
---	---

The COMPANY shall be responsible for:

- I. Demand compliance with all obligations assumed by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, in accordance with the contract and its annexes.
- II. Receive the object within the time frame and conditions established in the Terms of Reference.
- III. Notify the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, in writing, of any defects, faults or inaccuracies found in the object supplied, so that it may be replaced, repaired or corrected, in whole or in part, at its own expense.
- IV. Monitor and supervise the execution of the contract and the fulfillment of obligations by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR.
- V. Make payment to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR of the amount corresponding to the supply of the object, within the term, form and conditions established in this Contract and in the Terms of Reference.
- VI. Apply to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR of the sanctions provided for by law and in this Contract.
- VII. Explicitly issue a decision on all requests and complaints related to the execution of this CONTRACT, except for requests that are manifestly irrelevant, merely delaying or of no interest to the proper execution of the CONTRACT.
- VIII. The Administration will have a period of 30 days, counting from the date of the application protocol, to decide, allowing a motivated extension, for the same period.
- IX. Respond to any requests for reestablishment of economic and financial balance made by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR within a maximum period of 30 days.
- X. Notify the issuers of the guarantees regarding the initiation of administrative proceedings to investigate non-compliance with contractual clauses
- XI. The Administration shall not be liable for any commitments undertaken by the SERVICE

verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- VI. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- VIII. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- IX. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordina.

PROVIDER/CONTRACTOR with third PARTIES, even if linked to the execution of the contract, as well as for any damage caused to third PARTIES as a result of an act by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, its employees, agents or subordinates.	
CLAUSE SEVEN - RECEIPT OF THE OBJECT The object of this bidding must be delivered to the National Center for Advanced Electronic Technology S.A. – CEITEC S.A., located at Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro – 91550-000 – Porto Alegre/RS, strictly in accordance with the specifications contained in the Terms of Reference of this CONTRACT and annexes, being responsible the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR for the total or partial exchange/replacement, in the event of defects being found if it is in disagreement with the specifications adopted.	CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC S.A., situado na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro – 91550-000 – Porto Alegre/RS, estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência deste CONTRATO e anexos, responsabilizando-se a CONTRATADA pela troca ou substituição total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.
CLAUSE EIGHT - MONITORING AND INSPECTION Monitoring of the perfect fulfillment of the object of this CONTRACT will be carried out by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR and supervision by the COMPANY, which will designate a responsible employee, who will be responsible for monitoring, controlling and evaluating the execution of the CONTRACT, as well as resolving any doubts that arise during its course. Subclause One – The COMPANY PARTY's Representative shall record, in a specific register, all occurrences related to the subject matter of this Contract, always determining, when necessary and convenient, the appropriate measures to be taken, with a view to promptly correcting any irregularities, deviations and/or deficiencies detected. Decisions and measures that exceed his/her competence shall be forwarded, in a timely manner, to his/her superior for the adoption of appropriate measures. Subclause Two – The COMPANY's inspection does not exclude or reduce the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR's liability, including towards third parties, for any irregularity in the supply and, in the event of such irregularity, does not imply joint liability for violations of third party rights. Subclause Three - The COMPANY PARTY's Inspector shall have access at any time to the	CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO O acompanhamento quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO ocorrerá por conta da CONTRATADA e a fiscalização por conta da CONTRATANTE, que designará funcionário responsável, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução do CONTRATO, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso. Subcláusula Primeira – O fiscal da CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste Contrato, determinando sempre que necessário e conveniente as devidas providências, que visem a pronta correção de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, ao seu superior para adoção das medidas cabíveis. Subcláusula Segunda – A fiscalização do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade daquele por violações a direitos de terceiros. Subcláusula Terceira - O Fiscal da CONTRATANTE terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços prestados pela CONTRATADA.

records of the services provided by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR. Subclause Four - The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall be subject to the broadest and most unrestricted inspection, and shall be obliged to provide all clarifications that may be requested by the COMPANY. Subclause Five - The Inspectorate reserves the right to challenge any work that has not been done satisfactorily, and the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall be obliged to redo it, at no cost to the COMPANY.	Subcláusula Quarta – A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo CONTRATANTE. Subcláusula Quinta - A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los, sem ônus para o CONTRATANTE.
CLAUSE NINE – BUDGET ALLOCATION The expenses arising from this contract are programmed in a specific budget allocation, provided for in the Federal Budget for the year 2026, under Commitment Note No. XXX, dated XX, 2026, duly allocated to expense item 3390XX, linked to activity 196622208643XXXXX, of the current Annual Budget Law. Sole Subclause – In the following year(s), the expenses will be covered by the company's own resources to cover expenses of the same nature, the allocation of which will be made at the beginning of each financial year.	CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, à conta da Nota de Empenho n.º XXX, de XX de xxx de 2026, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390XX, vinculado à atividade 196622208643XXXXX, da vigente Lei Orçamentária Anual. Subcláusula Única – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão por conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLAUSE TEN – BANK DETAILS The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR's bank details for bank deposits are as follows: Bank XXX, Branch XXX and Current Account XXX-XX.	CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS Os dados bancários para depósito bancário da CONTRATADA são os seguintes: Banco XXX, Agência XXX e Conta Corrente XXX-XX.
CLAUSE ELEVEN – ADMINISTRATIVE SANCTIONS The service provider/contractor who commits an administrative infraction, in accordance with Law No. 13,303/2016 and the CEITEC Internal Regulations for Tenders and Contracts, is: I. causes partial non-performance of the contract; II. causes partial non-performance of the contract that causes serious harm to the Administration or to the functioning of public services or to the collective interest; III. causes total non-performance of the contract; IV. causes delay in the performance or delivery of the object of the contract	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEITEC, a CONTRATADA que: I. der causa à inexecução parcial do contrato; II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III. der causa à inexecução total do contrato; IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

without justified reason; V. presents false documentation or makes a false statement during the performance of the contract; VI. commits a fraudulent act in the performance of the contract; VII. behaves in an inappropriate manner or commits fraud of any nature; VIII. commits a harmful act provided for in art. 5 of Law No. 12,846, of August 1, 2013. Subclause One - The following sanctions will be applied to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR who commits the infractions described above: I. Warning; II. Fine, as provided for in the bidding document or contract; III. Temporary suspension from participation in bidding and prohibition from contracting with the sanctioning entity, for a period not exceeding 2 (two) years. Subclause Two – The fine will be applied under the conditions and percentages below: I. For delay in compliance with regulatory requirements, but with provision of the service – 0.5% (half a percent) per day of delay, up to the limit of 5% (five percent) of the total value of the contract; IX. For partial non-compliance with regulatory requirements, but with provision of the service – 1.0% (one percent) of the value of the installment due; II. For total non-compliance with regulatory requirements, but with provision of the service – 2.0% (one percent) of the value of the installment due; III. For partial non-compliance with regulatory requirements, but without provision of the service – 3.0% (one percent) of the value of the installment due. IV. For total non-compliance with regulatory requirements, without provision of the service – 4.0% (one percent) of the value of the installment due. V. For total non-compliance with regulatory requirements, without	VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato; VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Subcláusula Primeira - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Subcláusula Segunda – A Multa será aplicada nas condições e nos percentuais abaixo: I. Pelo atraso no cumprimento de requisitos regulatórios, mas com a prestação do serviço – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato; II. Pelo descumprimento parcial dos requisitos regulatórios, mas com a prestação do serviço – 1,0% (um por cento) do valor da parcela devida; III. Pelo descumprimento total dos requisitos regulatórios, mas com a prestação do serviço – 2,0% (um por cento) do valor da parcela devida; IV. Pelo descumprimento parcial dos requisitos regulatórios, mas sem a prestação do serviço – 3,0% (um por cento) do valor da parcela devida. V. Pelo descumprimento total dos requisitos regulatórios, sem a prestação do serviço – 4,0% (um por cento) do valor da parcela devida. VI. Pelo descumprimento total dos requisitos regulatórios, sem a prestação do serviço, de parcela essencial do contrato, ensejando em encerramento de contrato – 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Subcláusula Terceira - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE. Subcláusula Quarta - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
---	--

provision of the service, of an essential part of the contract, resulting in termination of the contract – 20% (twenty percent) of the total value of the contract. Subclause Three - The application of the sanctions provided for in this CONTRACT does not exclude, under any circumstances, the obligation to fully repair the damage caused to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR. Subclause Four - All sanctions provided for in this CONTRACT may be applied cumulatively with the fine. I. Before the fine is applied, the interested party will be allowed to defend himself within 15 (fifteen) business days, counting from the date of notification (Internal Regulations for Tenders and Contracts). II. If the fine applied and the applicable compensation are higher than the amount of the payment eventually due by the Contracting Party to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, in addition to the loss of this amount, the difference will be discounted from the guarantee provided or will be collected in court (Internal Regulations for Tenders and Contracts). III. Before the referral for judicial collection, the fine may be collected administratively within a maximum period of 05 (five) business days, counting from the date of receipt of the communication sent by the competent authority. Subclause Five - The application of sanctions will be carried out in an administrative process that ensures the adversarial system and full defense to the service provider/Contractor, observing the procedure provided for in Law No. 13.303/2016 and in the Internal Regulations for Tenders and Contracts, for the penalties of prohibition from bidding and contracting and declaration of unsuitability to bid or contract. Subclause Six - When applying sanctions, the following will be considered: I. the nature and severity of the infraction committed; II. the peculiarities of the specific case;	I. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Regulamento Interno de Licitações e Contratos). II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Regulamento Interno de Licitações e Contratos). III. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. Subcláusula Quinta - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Subcláusula Sexta - Na aplicação das sanções serão considerados: I. a natureza e a gravidade da infração cometida; II. as peculiaridades do caso concreto; III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV. os danos que dela provierem para o Contratante; V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle Subcláusula Sétima - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. Subcláusula Oitava - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão
--	---

III. the aggravating or mitigating circumstances; IV. the damages resulting from it to the COMPANY; V. the implementation or improvement of an integrity program, in accordance with the standards and guidelines of the control bodies Subclause Seven - Acts provided for as administrative infractions in Law No. 13,303/2016, in the Internal Regulations for Tenders and Contracts or in other laws on tenders and contracts of the Public Administration that are also classified as harmful acts in Law No. 12,846 of 2013, will be investigated and judged jointly, in the same proceedings, observing the procedural rules and competent authority defined in said Law. Subclause Eight - The legal personality of the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR may be disregarded whenever it is used with abuse of rights to facilitate, conceal or disguise the practice of unlawful acts provided for in this Contract or to cause patrimonial confusion, and, in this case, all the effects of the sanctions applied to the legal entity will be extended to its administrators and partners with powers of administration, to the successor legal entity or to the company in the same sector with a relationship of coalition or control, in fact or in law, with the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, observing, in all cases, the adversarial system, full defense and the obligation of prior legal analysis. Subclause Nine - The Company must, within a maximum period of 15 (fifteen) business days, counted from the date of application of the sanction, inform and keep updated the data related to the sanctions applied by it, for the purposes of publicity in the National Registry of Unfit and Suspended Companies (Ceis) and in the National Registry of Punished Companies (CNEP), established within the scope of the Federal Executive Branch. Subclause Ten - The sanctions of prohibition from bidding and contracting and declaration of unfitness to bid or contract are subject to rehabilitation according to current legislation. Subclause Eleven - The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR's debts to the COMPANY, resulting from administrative fines and/or compensation, not registered as active debt, may be offset, in whole or in part, with the	patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. Subcláusula Nona - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. Subcláusula Décima - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação conforme legislação vigente. Subcláusula Décima Primeira - Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
--	---

credits owed by said body arising from this same contract or other administrative contracts that the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR has with the same contracting body, in accordance with SEGES/ME Normative Instruction No. 26, of April 13, 2022.	
CLAUSE TWELFTH – TERMINATION OF CONTRACT The contract shall be terminated upon expiry of the term stipulated therein, regardless of whether or not the obligations of both contracting PARTIES have been fulfilled. Subclause one - The contract may be terminated before the obligations stipulated therein are fulfilled, or before the term set out therein, for any of the reasons provided for in article 137 of Law No. 14,133/21, as well as amicably, ensuring the adversarial system and full defense. I. In this case, articles 138 and 139 of the same Law also apply. II. The corporate change or modification of the purpose or structure of the company will not give rise to its termination if it does not restrict its ability to conclude the contract. III. If the transaction implies a change in the legal entity contracted, an addendum must be formalized for the subjective change. Subclause two - Whenever possible, the termination term shall be preceded by: I. A summary of contractual events already fulfilled or partially fulfilled; II. A list of payments already made and still due; III. Compensation and fines. Subclause three - Termination of the contract does not constitute an obstacle to the recognition of economic and financial imbalance, in which case compensation will be granted by means of an indemnity contract. Subclause four - The contract may be terminated: I. if it is found that the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR maintains a technical, commercial, economic, financial, labor or civil relationship with a director of the contracting agency or entity or with a public agent who has performed a function in the bidding	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as PARTES contraentes. Subcláusula primeira - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva. Subcláusula segunda - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas. Subcláusula terceira - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Subcláusula quarta - O contrato poderá ser extinto: I. caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

process in the direct contracting process or acts in the supervision or management of the contract, or who is their spouse, partner or relative in a direct line, collateral line or by affinity, up to the third degree; II. if it is found that the contracted legal entity has an administrator or partner with management power, a relative of a holder of a position in commission or position of trust who works in the area responsible for the demand or contracting or of a hierarchically superior authority within the contracting agency (art. 3, § 3, of Decree No. 7,203, of June 4, 2010).	companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; II. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito da CONTRATANTE (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).
CLAUSE THIRTEENTH – RISK MATRIX The risk of the supervening occurrence of the events listed in the Risk Matrix attached hereto will be assumed by the aforementioned Party, which will be responsible for taking the necessary measures for its management and whose costs will not impute the right to the economic-financial rebalancing of the CONTRACT.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MATRIZ DE RISCOS O risco de ocorrência superveniente dos eventos listados na Matriz de Risco ora anexada serão assumidos pela Parte mencionada, à qual caberá tomar as medidas necessárias para sua gestão e cujos custos para não imputarão direito à reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
CLAUSE FOURTEENTH – PROHIBITIONS The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR is prohibited from: I. Securing or using this Contract for any financial transaction; II. Interrupting the execution of services under the allegation of non-compliance by the COMPANY, except in cases provided for by law.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES É vedado à CONTRATADA: I. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira; II. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLAUSE FIFTEEN – CONTRACTUAL CHANGES Any contractual changes shall be governed by the provisions of Law No. 13,303/2016, <u>Law No. 14,133/2021</u> and by the Internal Regulations for Tenders and Contracts. Subclause One - The service contractor/contractor is obliged to accept, under the same contractual conditions, any additions or deletions that may be necessary, up to a limit of 25% (twenty-five percent) of the initial updated value of the contract. Subclause Two - Contractual changes shall be made by means of an amendment, subject to prior approval by the contracting party's legal counsel, except in cases where there is a justified need to anticipate their effects, in which case the	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 13.303/2016, <u>Lei nº 14.133/2021</u> e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Subcláusula Segunda - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

amendment shall be formalized within a maximum period of 1 (one) month. Subclause Three - Registrations that do not constitute a change to the contract may be made by means of a simple annotation, without the need for an amendment.	efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. Subcláusula Terceira - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.
CLAUSE SIXTEENTH – CASES NOT MENTIONED Any omissions will be decided by the COMPANY, according to the provisions contained in Law No. 13,303/2016, in the Internal Regulations for Tenders and Contracts and other applicable federal regulations and, subsidiarily, according to the provisions contained in Law No. 8,078 of 1990 – Consumer Protection Code – and general rules and principles of contracts.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLAUSE SEVENTEENTH – PUBLICATION The COMPANY will arrange for the publication of this instrument on its website and in an extract, in the Official Gazette of the Union, in accordance with current legislation and CEITEC's Internal Regulations for Tenders and Contracts.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento em seu sítio e por extrato, no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEITEC.
CLAUSE EIGHTEENTH – CONFIDENTIALITY The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall not disclose any confidential information provided by the COMPANY. This information may only be passed on to affiliated companies, employees involved in the provision of services, or authorized representatives of the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR who need to know the information related to the purposes of this CONTRACT and who have entered into confidentiality agreements or who are otherwise bound by confidentiality obligations at least as restrictive as those contained in this instrument. Subclause One - Any and all written or oral information revealed to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, whether or not it contains the expression “CONFIDENTIAL”, shall be considered confidential information. The term “Information” shall encompass all written information, presented in any other way, tangible or intangible, and may include, but is not limited to: know-how, techniques, designs, specifications, drawings, copies, diagrams, formulas, models, samples, flowcharts, sketches, photographs, plans, computer programs, disks, floppy disks, tapes, CONTRACTS, business	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE A CONTRATADA não deverá revelar nenhuma informação confidencial repassada pela CONTRATANTE. Estas informações só poderão ser repassadas as empresas afiliadas, empregados envolvidos nesta prestação de serviços, ou representantes autorizados da CONTRATADA que tenham necessidade de saber as informações relacionadas aos fins deste CONTRATO e que tenham firmado acordos de confidencialidade ou que estejam de qualquer outra maneira vinculadas por obrigações de confidencialidade no mínimo tão restritivas quanto às contidas no presente instrumento. Subcláusula Primeira - Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à CONTRATADA, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENTIAL”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, CONTRATOS, planos de negócios, processos,

plans, processes, projects, product concepts, specifications, idea samples, customers, names of resellers and/or distributors, prices and costs, definitions and market information, inventions and ideas, other technical, financial or commercial information, among others, hereinafter referred to as “CONFIDENTIAL INFORMATION”, to which, directly or through its directors, employees and/or agents, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR may have access, knowledge or which may be entrusted to it during and by reason of the negotiations carried out and this CONTRACT. Subclause Two - The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR's obligations in relation to confidential information arising from this CONTRACT shall last for a period of 03 (three) years from the date on which the confidential information was revealed, unless the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR is previously released from such obligation by the COMPANY in writing.	projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e desse CONTRATO. Subcláusula Segunda - As obrigações da CONTRATADA em relação às informações confidenciais decorrentes do presente CONTRATO deverão perdurar por um período de 03 (três) anos a contar da data em que a informação confidencial foi revelada, a menos que a CONTRATADA seja anteriormente liberada de tal obrigação pela CONTRATANTE por escrito.
CLAUSE NINETEEN – PERFORMANCE GUARANTEE The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall submit, within a maximum period of 10 business days, extendable for the same period, at the discretion of the COMPANY, counting from the date of signing the contract, proof of provision of a guarantee, which may be chosen between a cash deposit or public debt securities or even a bank guarantee, in an amount corresponding to 5% (five percent) of the initial/total/annual value of the contract. If the surety insurance modality is used, the policy must be valid during the term of the contract and for 90 days after the end of the contractual term, remaining in force even if the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR does not pay the premium on the agreed dates. The insurance guarantee policy must follow the changes regarding the validity of the main contract through the issuance of the respective endorsement by the insurer. The insurance guarantee policy may be replaced on the renewal or anniversary date, provided that the conditions and coverage of the current policy are maintained and no period is left uncovered, except as provided in the item below of this contract.	CLÁUSULA DÉCIMA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/annual do contrato. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item abaixo deste contrato. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o inadimplemento

In the event of suspension of the contract by order or default of the Administration, the contractor will be released from the obligation to renew the guarantee or endorse the insurance policy until the order to resume execution or the fulfillment by the Administration. The guarantee will ensure, regardless of the chosen modality, the payment of: I. losses arising from non-compliance with the purpose of the contract and non-fulfillment of other obligations provided for therein; II. late payment and punitive fines applied by the COMPANY to the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR; and III. labor and social security obligations of any nature and to the FGTS, not fulfilled by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR, when applicable. The insurance guarantee modality will only be accepted if it covers all the events indicated in the item above, in compliance with the legislation governing the matter. The cash guarantee must be made in favor of the COMPANY, in a specific account at Caixa Econômica Federal, with monetary correction. If the option is to use public debt securities, these must have been issued in written form, registered in a centralized settlement and custody system authorized by the Central Bank of Brazil, and assessed by their economic values, as defined by the Ministry of Economy. In the case of a guarantee in the form of a bank guarantee, it must be issued by a bank or financial institution duly authorized to operate in the country by the Central Bank of Brazil, and must include the guarantor's express waiver of the benefits of article 827 of the Civil Code. In the event of a change in the value of the contract, or extension of its validity, the guarantee must be adjusted or renewed, following the same parameters used at the time of contracting.	pela Administração. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à contratada; e III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. I. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
---	---

If the value of the guarantee is used in full or in part to pay any obligation, the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR undertakes to make the respective replacement within a maximum period of 5 (five) business days, counting from the date on which it is notified. The COMPANY shall execute the guarantee in the manner provided for in the legislation governing the matter. I. The issuer of the guarantee offered by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR must be notified by the COMPANY regarding the initiation of administrative proceedings to investigate non-compliance with contractual clauses (art. 137, § 4, of Law No. 14,133, of 2021). II. In the case of the surety insurance modality, if the loss occurs during the term of the policy, its characterization and communication may occur outside this term, not constituting a fact that justifies the denial of the loss, as long as the prescriptive terms applied to the insurance contract are respected, pursuant to art. 20 of Susep Circular No. 662, of April 11, 2022. The guarantee shall be extinguished upon return of the policy, letter of guarantee or authorization for the release of amounts deposited in cash as a guarantee, accompanied by a declaration by the COMPANY, in a detailed statement, that the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR has complied with all clauses of the contract; The guarantee shall only be released or returned after the faithful execution of the contract or after its termination due to the exclusive fault of the Administration and, when in cash, shall be monetarily updated. The guarantor shall not be a party to appear in administrative proceedings instituted by the contractor for the purpose of determining losses and/or applying sanctions to the contractor. The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR authorizes the COMPANY to retain the guarantee at any time, as provided for in this Contract. The performance guarantee is independent of any product guarantee specifically provided for in the Terms of Reference.	II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.
CLAUSE TWENTIETH – DATA	CLÁUSULA VIGÉSIMA – PROTEÇÃO DE

PROTECTION	DADOS
The PARTIES must comply with Law No. 13,709 of August 14, 2018 (LGPD), regarding all personal data to which they have access due to the contest or the administrative contract that may eventually be signed, from the presentation of the proposal in the contracting procedure, regardless of any declaration or express acceptance. Subclause One - The data obtained may only be used for the purposes that justified their access and in accordance with good faith and the principles of art. 6 of the LGPD. Subclause Two - Sharing of data obtained with third parties outside the cases permitted by law is prohibited. Subclause Three - The Administration must be informed within 5 (five) business days about all sub-operation contracts signed or that may be signed by the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR. Subclause Four - Once the processing of the data under the terms of art. 15 of the LGPD, it is the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR duty to eliminate them, with the exception of the cases set forth in art. 16 of the LGPD, including those in which there is a need to keep documentation for the purpose of proving compliance with legal or contractual obligations and only until such obligations have expired. Subclause Five - It is the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR duty to guide and train its employees on the duties, requirements and responsibilities arising from the LGPD. Subclause Six - The Service provider/Contractor shall require suboperators and subcontractors to comply with the duties of this clause, remaining fully responsible for ensuring their observance. Subclause Seven - The Company may carry out due diligence to assess compliance with this clause, and the SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR shall promptly respond to any requests for proof made.	As PARTES deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Subcláusula Primeira - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. Subcláusula Segunda - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. Subcláusula Terceira - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA. Subcláusula Quarta - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. Subcláusula Quinta - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. Subcláusula Sexta - A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. Subcláusula Sétima - A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. Subcláusula Oitava - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. Subcláusula Nona - Bancos de dados formados a

Subclause Eight - The SERVICE PROVIDER/CONTRACTOR must provide, within the period set by the COMPANY, may be extended on a justifiable basis, any information about personal data in order to comply with the LGPD, including any disposal that may have been carried out. Subclause Nine - Databases created from administrative contracts, especially those that intend to store personal data, must be kept in a controlled virtual environment, with a traceable individual record of the processing performed (LGPD, art. 37), with each access, date, time and record of the purpose, for the purpose of accountability, in the event of any omissions, deviations or abuses.	partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
CLAUSE TWENTY-FIRST – JURISDICTION The PARTIES choose to settle any dispute regarding the interpretation or execution of this CONTRACT by arbitration under the rules of the in São Paulo – RS, International Chamber of Commerce (ICC) no Brasil https://www.iccbrasil.org/ in accordance with Internal Regulations for Tenders and Contracts of COMPANY. Sole Subclause - Thus, the PARTIES attest to the veracity, authenticity, integrity, validity and effectiveness of this Contract, in accordance with article 219 of the Civil Code, in electronic form and signed by both PARTIES by means of electronic signature, as recognized in §2 of article 10, Provisional Measure 2,220-2, of August 24, 2011, together with the witnesses below so that it may produce its legal effects.	CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO As PARTES optam por resolver qualquer controvérsia referente à interpretação ou execução deste CONTRATO por meio de arbitragem, conforme as regras da Câmara de Comércio Internacional (ICC) no Brasil https://www.iccbrasil.org/ em São Paulo – SP de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE. Subcláusula Única - E assim, as PARTES atestam a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em meio eletrônico e assinado por ambas as PARTES por meio de assinatura eletrônica, conforme reconhecimento no §2º do artigo 10º, Medida Provisória 2.220-2, de 24 de agosto de 2011, juntamente com as testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.
Porto Alegre, xxxxxxxx xx, 2026. _____ XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX _____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Porto Alegre, XX de xxxxxx de 2026. _____ XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX _____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Witness 1: Name: xxxxxxxxxx Tax ID: xxx.xxx.xxx-xx Witness 2: Name: _____ Tax ID: _____	Testemunha 1: Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx Testemunha 2: Nome: _____ CPF: _____

**ANEXO III A- MODELO DE PROPOSTA FORNECEDOR NACIONAL
PREGÃO Nº 076/2026**
PROCESSO N.º: 01213.008839/2026-09

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REPARO PADRÃO iQDP 40 / QDP 40	SV	12		
2	REPARO PADRÃO QDP 40 & QMB 250	SV	3		
3	REPARO PADRÃO QDP 80 / iQDP 80	SV	16		
4	REPARO PADRÃO (i)QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8		
5	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 500	SV	11		
6	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 1200	SV	2		
SUB-TOTAL [A]					
7	SERVIÇOS EXTRAS (10% sobre o valor A) [B]	SV	1		
8	PARTES E PEÇAS EXTRAS (15% sobre o valor A) [C]	PC	1		
9 - VALOR TOTAL R\$ [1+2+3+4+5+6+7+8]**					

 Caso o fornecedor nacional opte por apresentar a proposta em moeda estrangeira, deve preencher o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT moeda estrangeira	VALOR TOTAL moeda estrangeira
1	REPARO PADRÃO iQDP 40 / QDP 40	SV	12		
2	REPARO PADRÃO QDP 40 & QMB 250	SV	3		
3	REPARO PADRÃO QDP 80 / iQDP 80	SV	16		
4	REPARO PADRÃO (i)QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8		
5	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 500	SV	11		
6	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 1200	SV	2		
SUB-TOTAL [A]					
7	SERVIÇOS EXTRAS (10% sobre o valor A) [B]	SV	1		
8	PARTES E PEÇAS EXTRAS (15% sobre o valor A) [C]	PC	1		
9 - VALOR TOTAL em moeda estrangeira [1+2+3+4+5+6+7+8]					

Taxa Ptax moeda estrangeira do dia anterior a abertura do pregão (informar moeda)	
10- VALOR TOTAL R\$**	

*Deverá ser observado que a CEITEC é beneficiado pelo PADIS – Decreto nº 6.233 de 11 de outubro de 2007 e na regulamentação vigente, destinando-se às atividades contempladas pelo PADIS.

*As empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012 deverão informar a CEITEC nesta Proposta de Preços.

**** O pregoeiro realizará a equalização do valor total em R\$, adicionando o valor estimado do frete e das despesas acessórias referentes à exportação temporária para descontaminação da carga e seu posterior retorno ao CEITEC. Para essa equalização, será considerado o valor médio previamente apurado com base nas propostas apresentadas para o fornecedor de menor valor, sendo de USD 30,000.00 para cada embarque.**

A empresa _____ possui o benefício do Plano Brasil Maior – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012?

Não ()	Sim ()
---------	---------

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 076/2026. Não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de entrega será de _____ (_____) (Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência).

Aquisição de Serviço do Mercado Nacional	
COSIRF (PIS/COFINS/CSSL/IR) IN 1.234/2012* Retenção	9,45%
INSS	0%
ISS* Retenção	0%
Alíquota efetiva de imposto por dentro 0% (Somente Retenção)	

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o objeto no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

IE:

IM:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



NOME:

CARGO:

CPF

RG

Encaminhar juntamente com a proposta de preços o instrumento que habilita o representante legal a assinar o contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome, assinatura e CPF do declarante)

**ANEXO III B MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO –FORNECEDOR
ESTRANGEIRO**
PREGÃO Nº 076/2026
PROCESSO N.º: 01213008839/2026-09

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

Cotação em moeda estrangeira							
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Preço EXW*1	Custos Extras (CE)*2	(PT) Preço total= EXW + CE
1	REPARO PADRÃO iQDP 40 / QDP 40	SV	12				
2	REPARO PADRÃO QDP 40 & QMB 250	SV	3				
3	REPARO PADRÃO QDP 80 / iQDP 80	SV	16				
4	REPARO PADRÃO (i)QDP 80 & QMB 250(F)	SV	8				
5	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 500	SV	11				
6	REPARO PADRÃO iQDP 80 & QMB 1200	SV	2				
Preço total estimado em USD-total“A”							

Cotação dólar/euro/Real - utilizada: XXX (PTAX da data: XX/XX/20XX)

7	SERVIÇOS EXTRAS (10% sobre o total A)	sv	R\$
8	PARTES E PEÇAS EXTRAS (15% sobre o total A)	pc	R\$
Preço TOTAL estimado em Reais para o pregão*			R\$

*os valores dos itens 7 e 8 deverão ser somados ao valor total em R\$ orçado pelo fornecedor.

*1. Incidência de impostos prevista pelo Departamento de Contabilidade, neste caso Alíquota efetiva de imposto por dentro 5,26%, que deverá já ser considerado neste valor.

*2 Qualquer custo extra relativo a carga/embarque, por exemplo custos de embalagem.

O somatório de todos os valores apurados nas Tabelas, convertidos para Reais (R\$), constituirá o “Preço Total Equalizado em Reais (R\$)” para registro no Sistema de Pregão Eletrônico Internacional.

**** O pregoeiro realizará a equalização do valor total em R\$, adicionando o valor estimado do frete e das despesas acessórias referentes à exportação temporária para descontaminação da carga e seu posterior retorno ao CEITEC. Para essa equalização, será considerado o valor médio previamente apurado com base nas propostas apresentadas para o fornecedor de menor valor, sendo de USD 30,000.00 para cada embarque.**

*Deverá ser observado que a CEITEC é beneficiada pelo PADIS – Decreto nº 6.233 de 11 de outubro de 2007 e na regulamentação vigente, destinando-se às atividades contempladas pelo PADIS.

*As empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012 deverão informar a CEITEC nesta Proposta de Preços.

A empresa _____ possui o benefício do Plano Brasil
Maior – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012?

Não ()	Sim ()
---------	---------

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 076/2026. Não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de entrega será de _____ (_____) (Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência).

NCM 8414.90.10

Material com benefício PADIS			
Total do recurso	100,00%		12.253,01
Valor do Material	83,00%		10.000,00
Valor Aduaneiro	10,00%		11.000,00
II		0,00%	0,00
IPI		0,00%	0,00
PIS		0,00%	0,00
COFINS		0,00%	0,00
ICMS		17,00%	2.253,01
Total dos Impostos			2.253,01
Alíquota Efetiva			22,53%

Aquisição de Serviço do Mercado Externo

PIS Importação	0%
COFINS Importação	0%
IR	0%
ISS	5%

É importante salientar que existem outros custos que envolvem a operação de importação, como a taxa de câmbio e IOF que não estão previstos neste cenário, por se tratar de despesas Financeiras.

**Alíquota efetiva de imposto por dentro
5,26%**

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o objeto no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

IE:

IM:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

CARGO:

CPF

RG

Encaminhar juntamente com a proposta de preços o instrumento que habilita o representante legal a assinar o contrato.

_____, _____ de _____ de 2026
(nome, assinatura e CPF do declarante)

ANEXO IV - Instruções para equalização de valores para registro de Propostas e Lances no Sistema de Pregão Eletrônico

- a) Embora os preços possam ser cotados em moeda nacional ou em dólar americano, todas as Propostas e Lances só podem ser registrados no Sistema de Pregão Eletrônico na moeda nacional do Brasil (R\$).
- b) A conversão de dólar americano para a moeda nacional do Brasil (R\$) será realizada pela taxa de conversão do câmbio PTAX de venda vigente no dia anterior à data designada para a licitação, disponível no site: <http://www.bcb.gov.br/?TXCAMBIO> link “Dólar Americano”, ficando o(s) valor(es) do câmbio(s) utilizado(s), consignado na ata de abertura da licitação.
- c) Proponentes com propostas em Reais (R\$) devem registrar sempre o valor total da contratação, incluindo todos os custos, seja para a Proposta ou para os Lances do Pregão Eletrônico. As propostas das empresas estabelecidas no Brasil possuem os impostos devidos inclusos.
- d) Proponentes nacionais com propostas em Dólares Americanos (US\$) devem registrar sempre o valor total da contratação convertido para Reais (R\$), incluindo todos os custos, seja para a Proposta ou para os Lances do Pregão Eletrônico.
- e) Proponentes estrangeiros com propostas em Dólares Americanos (US\$) devem registrar obrigatoriamente o valor total da contratação convertido para Reais (R\$), acrescido de todos os custos inerentes a remessa dos recursos correspondentes para o país destino do pagamento, seja para a Proposta ou para os Lances do Pregão Eletrônico. Neste caso, deve ser preenchida a Tabela 2, para todos os itens licitados.

O somatório de todos os valores apurados nas Tabelas III A e III B com seus respectivos impostos e convertidos para Reais (R\$), constituirá o “Preço Total Equalizado em Reais (R\$)” para registro no Sistema de Pregão Eletrônico.

Anexo V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital, não possuem equivalência no país de origem.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

Anexo VI**LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS “KIT COMPONENTES BOMBAS EDWARDS”**

KIT COMPONENTS

PART NUMBER	ITEM DESCRIPTION	DP40,QDP40,iQDP40	DP80,QDP80,iQDP80	QMB250,QMB500	QMB1200
		MAJOR A40130300D40	MAJOR A40130300D80	BOOSTER 30151800	BOOSTER 30551800
218430250	1/4" BSW X 1/2" SSS 3MM HEX	2	2		
27131-066	12 ODX6 IDX.7THK COPPER WASHER	3			
27132-031	15 ODX8 IDX.7THK COPPER WASHER		3		
A52840217	3TO4 INTERSTAGE VALVE	1	1		
21631-027	BEARING REF 6205-2Z-C3	2			
21631-026	BEARING REF 6206-2Z-C3		2		
20403025	BEARING,BALL,S-ROW,52X20X15			2	
20403027	BEARING,BALL,D-ROW,62X25X25,PACK OF 2	1	1		
20404023	BEARING,BALL,S-ROW,62X25X17,PACK OF 2	1	1		
20403010K	BEARING,W/KRYTOX GREASE & PTF			2	
20403027	D-ROW BEARING, 62X25X25 - PACK OF 2	1	1		
A52880014	DISK	1	1		
H02104008	DOWTY SEAL 1" BSP MKH				1
A40430300	DP40/80 MODULE KIT (WITHOUT BEARINGS)	1	1		
A22302022	DUST SEAL	2	2		
A22302008	DUST SEAL FELT42MM X 30.5MM X 6MM				4
A22302021	FELT FILTER	1	1		
A22302015	FILTER DISC				5
A22302016	FILTER DISC			2	
22302015	FILTER,FELT			11	
A21071033	FLEXIBLE COUPLING ELEMENT BO	1	1		
A25904605	GAS BALLAST VALVE	1	1		
A27159548	GASKET EH1200 VITON« WAS 501NIT				1
27159438	GASKET,EH250/500			1	
27159547	GASKET,VITON			1	
870017	GREASE, FOMBLIN, 1 OZ TUBE	1	1		
A20405030	INNER RING	2	2		
A20405017	INNER RING 25 X 30 X 16	2	2		
A20405049	INNER RING EH240 EH250			4	
A20405050	INNER RING FOR EH1200 EDD1200				4
24301016	KEY, SHAFT, 8 X 7 X 30		6		
24301013	KEY,SHAFT,8X5X20MM		1		
24301021	KEY,SHAFT,8X7X16MM	8	1		
A20001085	LABEL - DIRECTION ARROW	1	1		
A52879002	LABEL KIT QDP80 6KW		1		
H02109053	LIPSEAL QDP/EHB1200	4	4		4
A20403031	MAIN BEARING EH/QMB1200				4
A27160001	MOTOR GASKET QDP 40	1	1		
A27160002	MOTOR GASKET QDP 80		1		
A20001235	MOTOR RATING LABEL 2.2KW	1			
A20001237	MOTOR RATING LABEL QDP80 4KW		1		
H02122033	O RING				1
H02125260	O RING 022 VOR				4
H02122055	O RING 0576-24 VIT	2	2		
H02124184	O RING 242.76ID X 3.0SEC VIT	1	1		
H02124025	O RING 28.0IDX5SECT (VITON)	1	1		
H02126165	O RING 61 X 9 ID 3.53 VIT	4	4		2
H02122031	O RING VIT 0096-24				2
H02126028	O RING VIT 0218	4	4		6
H02122159	O RING VIT 299.3ID X 5.7 SEC PK1				2
23714-034	O RING VITON®				8
H02124185	O'RING SPECIAL SHAPED (VITON)	1	1		
H02122009	O'RING VIT 11.1ID X 1.6	5	5		
H02122035	O'RING VIT 13.6ID X 2.4	1	1		
H02122097	O'RING VIT 139.5ID X 3.0	1	1		
H02122037	O'RING VIT 15.6ID X 2.4	1	1		
H02122108	O'RING VIT 194.5ID X 3.0	3	3		
H02122110	O'RING VIT 209.5ID X 3.0	1	1		
H02122042	O'RING VIT 21.6ID X 2.4	2	2		
H02122043	O'RING VIT 24.6ID X 2.4	1	1		
H02122084	O'RING VIT 74.5ID X 3.0	1	1		
02122079	O'RING, VITON, 49.5 X 3	2	2		
02122009	O'RING,BUNA,11.1 X 1.6 MM			4	
02120023	O'RING,BUNA,35.1 X 1.6 MM			4	
02120077	O'RING,BUNA,42.5 X 3 MM			1	
02122091	O'RING,VITON,109.5 X 3 MM			1	
02126024	O'RING,VITON,24.99 X 3.53 MM	1	1		
02126056	O'RING,VITON,88.27 X 5.33 MM	2	2		
02126121	O'RING,VITON,15.54 X 2.62 MM			2	
23714036	O'RING,VITON,150 X 3 MM			1	

KIT COMPONENTS (CONT.)

PART NUMBER	ITEM DESCRIPTION	DP40,QDP40,iQDP40 MAJOR A40130300D40	DP80,QDP80,iQDP80 MAJOR A40130300D80	QMB250,QMB500 BOOSTER 30151800	QMB1200 BOOSTER 30551800
23714034	O'RING,VITON,19 X 3 MM			6	
23714037	O'RING,VITON,233 X 3 MM			1	
02126028	O'RING,VITON,31.34 X 3.53 MM			4	
23712-041	ORING VIT 44.6ID X 2.4SEC				4
23714-039	ORING VIT 0.500ID X.103SECIN!				1
H02126121	ORING VIT 0.625ID X.103SECIP!				5
23714-038	ORING VIT 174.5ID X 3.0SECIN!				1
H02126028	ORING VIT 1.234ID X.139	4	4		6
H02126165	ORING VIT 2.437ID X.139	4	4		2
A27160004	PRINTED GASKET QMB1200				1
H02109053	PTFE LIP SEAL - DRY PUMPS	4	4		4
A26410008	RETAINER	2	2		
20405049	RING,INNER,EH250/500			4	
H02109101	ROTARY SHAFT SEAL	2	2		
23754-016	RUBBER BONDED SEAL				5
A27159439	RUBBER SEAL RING EH1200				1
20404023	S-ROW BEARING, 62X25X17 - PACK OF 2	1	1		
H02109093	SEAL, 30X42X8 U/D	1	1		
02104008	SEAL,DOWTY,BUNA,1 BSP			1	
23754016	SEAL,DOWTY,BUNA,1/2 BSP			2	
22302005	SEAL,DUST			4	
02109120	SEAL,SHAFT,CCW(CONICAL MODELS)			1	
02109052	SEAL,SHAFT,TEFLON,RED CASE			4	
02109075	SEAL,SHAFT,VITON			4	
A27165022	SHIM 0.03 DP40/80	4	4		
A27165023	SHIM 0.05 DP40/80	4	4		
A27165024	SHIM 0.10 DP40/80	4	4		
A27165025	SHIM 0.20 DP40/80	4	4		
A27165033	SHIM DP40/80	4	4		
A30751825	SHIM SPARE SET EH/QMB12/26/4200				1
27165032	SHIM, .125MM,EH250/ EH500			3	
27165008	SHIM,0.20MM EH250			3	
27165009	SHIM,0.25MM,EH250/ EH500			3	
27165018	SHIM,0.30MM EH250			3	
27165010	SHIM,0.35MM EH250			3	
27165011	SHIM,0.40MM EH250			3	
A29201004	SIGHT GLASS	1	1	2	3
A27801025	SLEEVE HARD EH250/500			2	
A27802027	SLEEVE DP40	1			
27820038	SLEEVE DP40/80	2	2		
A27802021	SLEEVE DP80		1		
A27802035	SLEEVE HARD DP250/500			1	
A27802036	SLEEVE HARD EH1200				1
27802035	SLEEVE,HARDENED,CONICAL			1	
27801025	SLEEVE,SHAFT,HARD,EH250/500			2	
A27802031	SOFT SLEEVE FOR EH1200 EDD1200				2
A30151805	SPARES KIT BEARINGS DP40/250/500	1	1		
A52840800	SPARES KIT MOTOR REPL. QDP40	1	1		
A30551815	SPARES KIT CON C&O EH/QMB1200				1
A30551820	SPARES KIT MODULE EH/QMB1200				1
H02109100	U/D LIPSEAL LH PTFE, 30X42X8	1	1		
H02126025	VIT 0215 O RING				4
A20404020	VITON SHIELD BALL BEARING				4
H02109143	VITON« SHAFT SEAL 30X42X7 QTY 1				4
H02109144	VITON« SHAFT SEAL 35X47X7 QTY 1				1
E20001063	WARNING SYMBOL	1	1		